



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACUJÁ**  
ADM: TRABALHO E DESENVOLVIMENTO, COMPROMISSO DE TODOS.

**DECRETO N.º 038 /2017 DE 25 DE AGOSTO DE 2017**

Atualiza monetariamente a Unidade Fiscal de Referência de Município - UFIRM atualiza base de cálculo dos tributos e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A Unidade Fiscal de Referência do Município de Pacujá - UFIRM, que passa a vigorar a partir de 25/08/2017, será reajustada em 25,33% (vinte e cinco vírgula trinta e três por cento), corrigida pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, passando de R\$1,50 (um real e cinquenta centavos) para R\$1,88 (um real e oitenta e oito centavos), no período compreendido entre 01/02/2014 a 31/12/2016, de acordo com o §1º do Art.257 da Lei nº 470/2013 de 31 de outubro de 2013.

**Art. 2º** - A base de cálculo dos tributos e as tabelas constantes do Código Tributário do Município, que tenham como base de cálculo a UFIRM e os valores dos impostos expressos em real, assim como os preços públicos cobrados pelo Município, serão corrigidos no mesmo percentual estabelecido no artigo 1º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, em 25 de agosto de 2017.

  
ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO  
Prefeito Municipal de Pacujá-Ce